



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL
(Vigência 2024-2026)

Maceió
Agosto, 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO: GOVERNO DE ALAGOAS

CNPJ: 12.200.176/0001-76

Endereço: R. Cincinato Pinto, s/n - Centro, Maceió - AL

CEP: 57020-050

Telefone: (82) 3315-2060

Nome do Responsável: Paulo Suruagy do Amaral Dantas

Cargo: Governador do Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS

CNPJ: 20.279.762/0001-86

Endereço: Rua 10 de novembro, 256 – Pitanguinha.

CEP: 57052-220

Email: seris@seris.al.gov.br

Telefones: (82) 3315-1744

Nome do Responsável: Diogo Zeferino do Carmo Teixeira

Cargo: Secretário de Estado

Função: Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO – SEPR

Endereço: Rua Dr. Alfredo Oiticica, 1322, Pitanguinha.

CEP: 57052-230

Email: sepr@seris.al.gov.br

Telefones: (82) 3315-1097

Nome do Responsável: Cláudia Elizabeth Souza Simões

Cargo: Secretária Executiva

Função: Secretária Executiva

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Evany Vianei Soares Cavalcante

Cargo: Policial Penal

Função: Gerente

Local de lotação: Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social

Email: cavalcanteev@gmail.com

Telefone: (82) 98770-9221

1. Colaboradores:

Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária:

Juliana de Paula Ferreira Santos - Chefia de Pesquisa e Estatística

Maria da Glória Nogueira Ferreira - Centro Psiquiátrico Judiciário “Pedro Marinho Suruagy”

Josilda Gomes de Souza - Presídio do Agreste

Fabiana Maria Santos Procópio – Gerência da Escola Penitenciária

Elicélia Tenório de Sousa Cavalcante - Gerência de Saúde

Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização:

Matheus Tojal Januário de Lima – Assessoria da Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização

Clarice Mirthes de Oliveira Damasceno - Gerência de Educação e Cidadania

Samuel da Silva Galdino de Oliveira e Samara Veluma Lopes de Oliveira Veras - Chefia da Casa do Albergado

Daniel Domingues de Miranda e José Alberto Ribeiro - Gerência de Alternativas Penais

Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social:

Shirley Mirely Gonçalves Araújo de Miranda - Chefia de Gabinete

INTRODUÇÃO

1.1. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL EM ALAGOAS

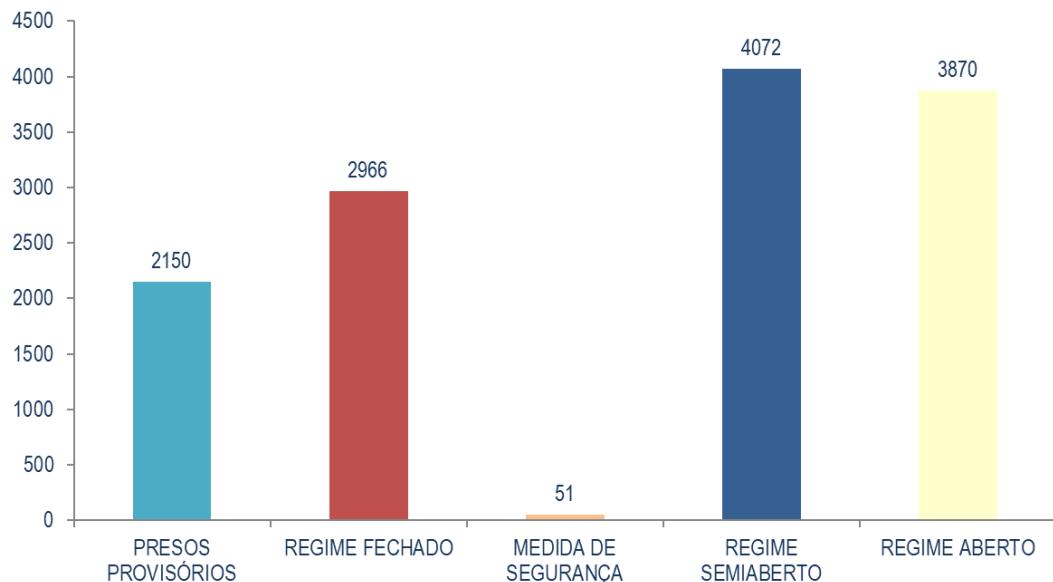
No âmbito do regime fechado, a antiga Gerência de Educação, Produção e Laborterapia – GEPL, tendo como braço a Supervisão de Produção e Laborterapia – SUPL integrantes da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS era responsável pelo trabalho em todas as Unidades Prisionais, juntamente com a gestão da Fábrica de Esperança.

Já no âmbito do trabalho para o regime semiaberto e aberto, o programa de Reintegração Social da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS teve início com a criação da antiga Chefia de Reintegração Social através da Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011 no âmbito do trabalho para regime semiaberto e aberto.

Com a publicação da Lei Delegada nº 54 de março/2023, que redefiniu o organograma desta SERIS, foi criada a Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização - SEPR, com o objetivo primordial de inserção de programas e políticas de ressocialização para atender aos reeducando(a)s e egresso(a)s do Sistema Prisional Alagoano, reformulando os setores correlacionados e subordinados da nova Pasta.

Na oportunidade foi renomeada a antiga Chefia de Reintegração Social para Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social - GETRAS/SERIS, que junto com a Supervisão de Produção e Laborterapia – SUPL/SERIS, que antes fazia parte da antiga Gerência de Educação, Produção e Laborterapia – GEPL e acompanhava os reeducando(a)s do regime fechado, tem como foco a inserção de reeducando(a)s dos regimes fechado, semiaberto, aberto e egresso(a)s do Sistema Prisional a postos de trabalho tanto dentro como fora do Sistema Prisional.

1.2. MAPA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA ATUAL

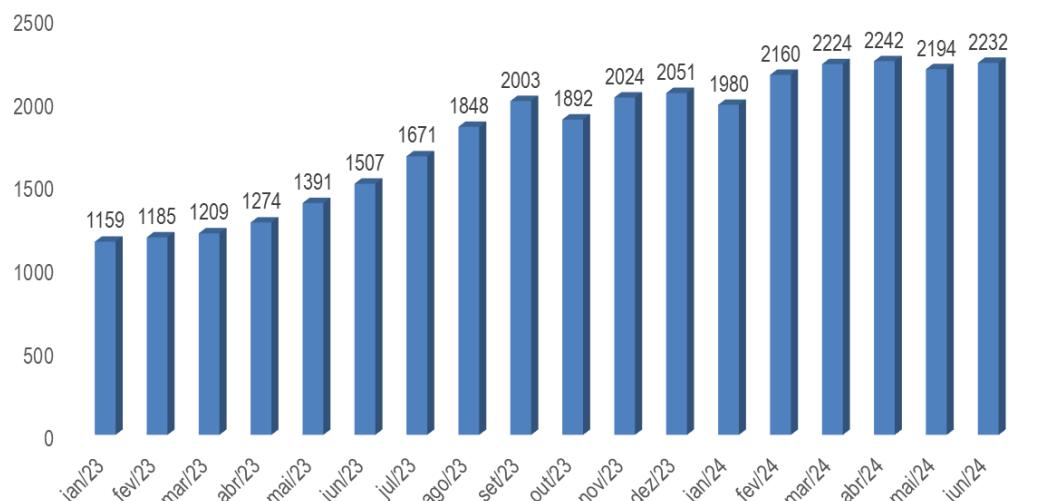


Obs: 2.106 pessoas em cumprimento de Alternativas Penais.

Obs: 597 pessoas com Monitoramento Eletrônico.

Dados obtidos da Chefia de Pesquisa e Estatística - SERIS

1.3. TOTAL DE TRABALHADORES – UNIDADES PRISIONAIS, REGIME SEMIABERTO E ABERTO



Dados obtidos da Chefia de Pesquisa e Estatística – SERIS

1.4. NORMATIVAS VIGENTES

As normas vigentes de referência para a elaboração do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal são:

- Constituição Federal de 1988;
- As Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, no período de 22 de agosto a 3 de setembro de 1955, são recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU);
- DECRETO-LEI nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal;
- DECRETO-LEI nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;
- Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execuções Penais);
- Resolução nº 14, de 1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP);
- Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999, do próprio CNPCP;
- Decreto nº 17.046, 12 de dezembro de 2011, que criou o Núcleo Industrial Bernardo Oiticica;
- Decreto Nº 49.051, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;
- Lei Delegada nº 59, 30 de junho de 2023;
- Decreto nº 38.295 de 14/02/2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário;
- Portaria SERIS nº 913/2017, de 30/12/2017, que dispõe sobre regulamentação de procedimentos administrativos, visando à organização da oferta de trabalho para as pessoas privadas de liberdade, o pagamento do(a)s reeducando(a)s, como também, disciplinar a permanência do(a)s reeducando(a)s na Gerência de Educação, Produção e Laborterapia e dá outras providências;
- Portaria SERIS nº 635/2018, de 05/10/2018, que dispõe sobre regulamentação de procedimentos administrativos, visando à organização da oferta de trabalho para as pessoas privadas de liberdade

em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, pagamento do(a)s reeducando(a)s, como também, disciplinar a permanência do(a)s nos postos de trabalho e dá outras providências;

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- Lei nº 7.177 de 15 de julho de 2010 - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado;

- Portaria nº 14 - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas não-escolares e pelo exercício do trabalho como representante e vice representante de módulo, monitor de esportes, monitor bibliotecário e monitor educador, nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas;

- Portaria nº 04 - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 06 de março de 2023, que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de trabalho voluntário nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas;

- Portaria nº 09 - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para autorização de extensão de horário e trabalho para os apenados em cumprimento de pena no regime semiaberto e aberto;

- Portaria nº 02 - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de início imediato das atividades laborativas pelos reeducando(a)s que cumprem pena nos regimes semiaberto ou aberto, nas hipóteses especificadas.

1.5. SELEÇÃO DE PRESOS PARA O TRABALHO

Quanto as vagas e postos de trabalho, no tocante aos reeducando(a)s do regime fechado, as vagas de trabalho são obtidas em duas situações, a primeira é a seleção do reeducando(a) para o trabalho interno na Unidade Prisional e a segunda é a seleção do(a) reeducando(a) para o trabalho nas Oficinas da Fábrica de Esperança, conforme dispõem os Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º e Art. 9º da Portaria SERIS nº 913/2017.

Já no tocante aos reeducando(a)s dos regimes semiaberto e aberto, as vagas e postos de trabalho são obtidas conforme Art. 2º e Art. 3º da Portaria SERIS nº 635/2018.

1.6. REMUNERAÇÃO DOS PRESOS

No tocante à remuneração, tanto para os reeducando(a)s do regime fechado, como para os reeducando(a)s dos regimes semiaberto e aberto, são reguladas pelo Art. 29 da Lei de Execução Penal, bem como pelas Portarias SERIS nº 913/2017 e nº 635/2018.

Assim, para serem inseridos no trabalho (reeducando(a)s do regime fechado) é obrigatório possuir pelo menos o número de CPF válido e RG original, uma vez que, o pagamento da remuneração é realizado em conta bancária individual e nominal ao custodiado(a). Sendo que, 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração devida é destinada para uma conta poupança de livre movimentação, à critério do reeducando, e 25% (vinte e cinco por cento) fica retida noutra conta poupança destinada ao pecúlio, quando do recebimento de alvará de soltura do reeducando. Os trabalhos são registrados em frequências apropriadas para fins de remição de pena e registros das horas trabalhadas para pagamento da remuneração.

1.7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS PRESOS

Atualmente, no Estado de Alagoas, a responsabilidade pela coordenação e análise de ações, planos, projetos ou programas voltados à profissionalização do preso, estimulando sua inserção ao

mundo do trabalho foi atribuída à gestão da Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização, através da Gerência de Educação e Cidadania – GEC, ficando responsável pela educação no Sistema Prisional de uma forma geral no que tange à garantia das ações de capacitação profissional/ações profissionalizantes e ensino profissionalizante, formais e informais.

As parcerias são articuladas e exercidas pela Administração Penitenciária e pela Secretaria Estadual de Educação, que têm como propósito integrar os vários segmentos que atuam no campo do Sistema Prisional. Tais articulações poderão ser sistematizadas, de modo a fortalecer as parcerias e propiciar a formulação de políticas para a educação no âmbito do Sistema Prisional de Alagoas. Ainda integram as parcerias institucionais na oferta de atividade educacionais a Universidade Federal de Alagoas e a Academia Alagoana de Letras.

1.8. CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA

No Sistema Prisional de Alagoas, atualmente não há uma política específica para a previdência social dos presos que trabalham, ou seja, não há descontos na remuneração para contribuição previdenciária. Embora a Constituição Federal garanta a previdência social como direito, o Estado não impede que os presos contribuam de forma voluntária, com apoio da SERIS para os trâmites necessários. Para trabalhos externos a contribuição é realizada por alguns Convênios, conforme as legislações vigentes. A SERIS inclui em termos de parceria laboral a garantia de assistência em caso de acidentes de trabalho para presos que exercem atividades laborais.

1.9. PROTOCOLOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Sistema Prisional de Alagoas prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno. Inclusive, durante as parcerias laborais, é obrigatório que os parceiros privados sigam integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria Unidade Policial Penal.

1.10. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores da SERIS no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem a iniciativa privada, o Poder Judiciário, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), o Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria Nacional de Políticas Penais, o Ministério Público e o Ministério Público do Trabalho, bem como, as Secretarias de Estado e o Conselho da Comunidade. Adicionalmente, organizações do terceiro setor desenvolvem projetos para incentivar a ressocialização no Sistema Prisional de Alagoas, com iniciativas para capacitar profissionalmente os presos e prepará-los para o mercado de trabalho.

1.11. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no Sistema Prisional enfrenta diversas barreiras, principalmente devido ao estigma social e aos desafios estruturais e institucionais. Estabelecimentos penais muitas vezes não possuem instalações adequadas para oficinas, treinamentos e atividades produtivas, e a capacidade energética geralmente é insuficiente para suportar essas demandas. Além disso, a implementação de programas de trabalho deve assegurar que as atividades não comprometam a segurança interna das Unidades Prisionais, representando um desafio logístico e operacional significativo.

2. OBJETIVOS DO PLANO

Os principais objetivos do presente plano são:

- Propor o aumento o número de pessoas envolvidas em atividades laborais no âmbito do Sistema Penal;
- Fomentar a agenda do trabalho decente no âmbito do Sistema Penal;
- Propor o oferecimento da qualificação profissional que permita às pessoas inseridas no sistema penal a adquirirem habilidades úteis ao mercado de trabalho;
- Propor a adequação, a reforma e a construção de espaços multiusos e galpões para as oficinas de trabalho;
- Propor a simplificação da regulamentação do Fundo Penitenciário Estadual;
- Fomentar a comercialização dos produtos confeccionados oriundos do Sistema Prisional Alagoano.

3. EIXOS

Gestão	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Baixo efetivo	Propor o reforço da equipe responsável pela política do trabalho por meio de remanejamento de servidores, nomeações do concurso de técnicos e/ou contratação de estagiários.	2024	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - GETRAS	Não se aplica
Normativas desatualizadas e insuficientes	Propor a atualização das Portarias para avaliação do gabinete do Secretário para regulamentação da Lei Estadual do Fundo Penitenciário Estadual, normatização da PNAT a nível estadual e padronização da política de trabalho	2024	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - ATGAB	Não se aplica
Ausência de Comissão Técnica de Classificação- CTC	Propor a implantação de uma CTC para atender as Unidades Prisionais	2024	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E	Não se aplica

			ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA – SEC GP GERÊNCIA DE SAÚDE - GS	
Movimentação do Fundo Penitenciário Estadual	Auxiliar e cooperar para o planejamento de ações estratégicas para a desburocratização e acesso ao Fundo Penitenciário Estadual	2024-2025	SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA - SEGI SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR ASSESSORIA EXECUTIVA DE INSTRUMENTOS DE REPASSES – ASSEIR/SERIS ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - ATGAB/SERIS	Não se aplica

Projetos nacionais	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Projeto Dignidade Menstrual Projeto Malharia Social Projeto Cidade Digna – artefatos de concreto	Propor a adequação e/ou construção dos espaços físicos para a operacionalização das oficinas de malharia, fabricação de absorventes e artefatos de concreto, nas unidades penais estabelecidas	2024-2025	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO – SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	SENAPPEN Recurso Estadual

			PENITENCIÁRIA – SECGP SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/SERIS	
UNIDADES PRISIONAIS ESTABELECIDAS				
PROJETO CIDADE DIGNA - FABRICAÇÃO DE BLOCOS	PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTI DE OLIVEIRA PRESÍDIO DO AGRESTE			
PROJETO DIGNIDADE MENSTRUAL - FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES E FRALDAS DESCARTÁVEIS	PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA			
OFICINA DE MALHARIA	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA			

Estrutura física	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Adequação de galpão/espaco multiuso para oficinas de trabalho	Fomentar, articular a reforma e construção de galpões e espaços físicos multiusos para oficinas de trabalho nas Unidades Prisionais	2024-2026	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA – SECGP SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/SERIS	SENAPPEN Recurso Estadual

UNIDADES PRISIONAIS QUE NECESSITAM DE ADEQUAÇÕES

UNIDADE PRISIONAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Presídio Feminino Santa Luzia 2. Presídio Cyridião Durval de Oliveira e Silva 3. Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira 4. Núcleo de Ressocializador da Capital
-------------------	---

Grupos de vulnerabilidade acrescida	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Seleção de vagas de	Fomentar e propor a		SECRETARIA	

trabalho para o público de vulnerabilidade acrescida (estrangeiros, LGBTQIA+, idosos)	construção de projetos específicos de atividades laborais por parte do público de vulnerabilidade acrescida para inserção nas vagas de trabalho	2024-2025	EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA – SEC GP GERÊNCIA DE SAÚDE - GS	Não se aplica
---	---	-----------	--	---------------

Qualificação profissional do público-alvo	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Deficiência de diversificação de cursos profissionalizantes	Propor a promoção de cursos de qualificação profissional em diversas áreas de atuação para os presos do Sistema Prisional	2024-2025	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA - GEC SISTEMA S – SENAI, SENAC, SEST/SENAT, SEBRAE	SENAC SENAI TESOURO ESTADUAL
REGIMES	1. FECHADO; 2. SEMIABERTO; 3. ABERTO; 4. EGRESSOS; 5. ALTERNATIVAS PENAI			
CURSOS	- Barbeiro; - Assistente administrativo; - Panificação; - Corte e Costura; - Cozinheiro; - Técnico de Refrigeração; - Pedreiro; - Marcenaria; - Serigrafia; - Confeitoria.			

Segurança ocupacional e trabalho decente	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
Falta de dados sobre profissionais qualificados em Segurança do Trabalho	Propor a realização de diagnóstico se no quadro de servidores da SERIS há profissionais qualificados em Segurança do Trabalho.	2024	EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA – SEGI CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - CHEPV	NÃO SE APLICA
Ausência de EPI's	Propor aquisição de EPI's para o público beneficiário trabalhador do sistema penal.	2024-2025	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA – SEGI CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - CHEA	RECURSO ESTADUAL
Ausência de seguro de vida e acidente de trabalho	Articular se os Convênios estão contratando apólice de acidente de trabalho e outros equipamentos da agenda de trabalho decente e garantir conversas com seguradoras para atendimento da demanda	2024-2025	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO - SEPR GERÊNCIA DO TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – GETRAS ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE - ATGAB	NÃO SE APLICA

4. METAS E INDICADORES

Indicador	Dados atuais 2024/2	Meta 2024/2	Meta 2025	Meta 2026
Nº de pessoas em atividades laborais	2.067 presos	- Aumentar 5% sendo: 2% feminino 3% masculino	- Aumentar 20%	- Aumentar 25%
Regime fechado (Celas físicas)				
Regime Semiaberto (Domiciliares com monitoramento)				
Regime aberto (Domiciliares)			Todos os regimes serão atendidos	
Medidas de Segurança				
Monitoramento				
Alternativas Penais				
Nº de galpões/espacos multiuso existentes	05 espaços multiusos	Construção/Readequação/adaptação de espaços multiuso para 02 Unidades Prisionais	Readequação/adaptação de espaços multiuso para 02 Unidades Prisionais	Readequação/adaptação de espaços multiuso para 02 Unidades Prisionais

Dados obtidos da Chefia de Pesquisa e Estatística – SERIS

5. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

São diversos os desafios para que as metas do plano sejam alcançadas, entre elas, a modernização do sistema de gestão é essencial, permitindo assim, a coleta, armazenamento e o compartilhamento eficiente de dados e informações em tempo real. Além disso é necessário que haja uma mudança cultural e organizacional para garantir que todos os colaboradores estejam alinhados com essa abordagem integrada. Falta de estruturas físicas, bem como a escassez de recursos financeiros por parte do Estado para ampliação das políticas de trabalho.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- a) as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pelo órgão de administração prisional;

Indicar um ponto focal do trabalho em cada Unidade Prisional para o acompanhamento das metas estabelecidas.

Definir metas específicas e prazos para cada ação, permitindo uma avaliação periódica e ajustes conforme necessário.

Producir relatórios periódicos que resumam os dados coletados, identificando áreas de sucesso e pontos que necessitam de melhoria.

Realizar auditorias regulares e inspeções nas unidades prisionais para garantir que as condições de trabalho e os programas de capacitação estejam em conformidade com as diretrizes do plano.

Realizar reuniões regulares com os colaboradores do sistema prisional e parceiros institucionais para discutir os desafios enfrentados e as melhores práticas.

Aplicar questionários e entrevistas com os reclusos para avaliar a percepção deles sobre as atividades laborais e programas de capacitação, além de coletar sugestões para melhorias.

- b) as estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela rede parceira;

Firmar acordos ou convênios detalhados com cada parceiro, especificando responsabilidades, metas, prazos e critérios de avaliação.

Garantir que todos os parceiros tenham acesso a dados relevantes e possam colaborar efetivamente.

Conduzir avaliações de impacto para medir a eficácia das ações realizadas pelos parceiros, verificando se os objetivos de ressocialização e reintegração social estão sendo alcançados.

Criar mecanismos para que os reclusos e outros stakeholders forneçam feedback sobre as ações realizadas pelos parceiros. Esse feedback pode ser usado para fazer ajustes rápidos nas atividades.

Quando as avaliações identificarem problemas, desenvolver e implementar planos de ação corretiva em conjunto com os parceiros, assegurando que as melhorias sejam feitas de forma colaborativa.

Implementar um sistema de reconhecimento para parceiros que se destacam no cumprimento dos objetivos do plano. Isso pode incluir certificados, premiações ou destaque em relatórios públicos.

- c) as estratégias para dar publicidade às ações desenvolvidas;

Utilização de Mídias Sociais e Plataformas Digitais

Parcerias com a Mídia

Eventos e Palestras

Publicações e Materiais Impressos

Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Transparência e Acesso à Informação.

- d) as estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.

Monitoramento por parte da CONAT/SENAPPEN por meio de relatórios, assessoria e visitas técnicas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Estadual apresenta um panorama detalhado das iniciativas de ressocialização e reintegração social no Sistema Prisional de Alagoas, coordenadas pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) através da Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização e da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social. Através de diversas leis e portarias, o estado regulamenta o trabalho e a capacitação profissional dos presos.

As políticas implementadas pela SERIS têm como foco a inserção dos presos em atividades laborais tanto dentro como fora das unidades prisionais. A remuneração dos presos segue as diretrizes estabelecidas pela Lei de Execução Penal, sendo parte dos valores retidos para formação de pecúlio.

Entretanto, desafios significativos são enfrentados na implementação dessas políticas, incluindo o estigma social, a falta de infraestrutura adequada nas unidades prisionais e a necessidade de equilibrar as atividades produtivas com a segurança interna.

Essas iniciativas refletem o esforço do Estado de Alagoas em promover a ressocialização e reintegração dos presos, buscando romper o ciclo de reincidência criminal e facilitar a sua reinserção na sociedade.

É crucial adotar uma abordagem que promova a ressocialização e reintegração dos reclusos na sociedade, enquanto se assegura a segurança e o bom funcionamento das Unidades Prisionais.

O presente plano envolve múltiplos setores, incluindo a administração penitenciária, educação, saúde, segurança pública, e desenvolvimento social, além de parcerias com a iniciativa privada e organizações do terceiro setor. A colaboração entre essas entidades é fundamental para criar oportunidades de trabalho significativas e sustentáveis para os reclusos.

Investir em programas de educação formal e capacitação profissional dentro do sistema prisional é essencial para preparar os reclusos para o mercado de trabalho após a soltura. A formação contínua deve ser uma prioridade, com cursos que respondam às demandas do mercado e incentivem o empreendedorismo.

Melhorias na infraestrutura das Unidades Prisionais são necessárias para facilitar a implementação de oficinas, atividades produtivas e programas de trabalho, sendo essencial para a garantia da eficácia do plano, implementar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos. Isso permitirá ajustes necessários e garantirá que os objetivos de ressocialização e reintegração sejam alcançados, garantindo também que os programas de trabalho não sejam temporários, mas sim parte de uma estratégia contínua de ressocialização.

8. GLOSSÁRIO

SETORES DA SERIS	SIGLAS
Gabinete do Secretário	AEGAB
Chefia de Gabinete	CHGAB
Assessoria de Governança e Transparência	AGT
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Corregedoria	CORREGEDORIA
Ouvidoria	OUV
Secretaria Executiva de Gestão Interna	SEGI
Assessoria Executiva de Instrumentos de Repasse	ASSEIR
Supervisão de Prestação de Contas de Contratos e Convênios	-
Chefia de Convênios	CC

Chefia Executiva Administrativa	CHEA
Chefia de Contratos	CHECON
Chefia de Suprimentos	CHESU
Assessoria Técnica de Planejamento e Aquisição	-
Assessoria Técnica de Patrimônio	ATP
Assessoria Técnica de Almoxarifado	ASTEAL
Gerência de Serviços Gerais	GSG
Chefia de Frota	CHFROT
Assessoria Técnica de Frota	-
Chefia de Manutenção Predial	CHMP
Assessoria Técnica de Manutenção Predial	-
Assessoria Técnica de Controle de Consumo Interno	-
Chefia Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	CHEPOFC
Gerência de Planejamento e Orçamento	GERPO
Gerência de Finanças e Contabilidade	GERFC
Chefia Executiva de Valorização de Pessoas	CHEVP
Supervisão de Movimentação Funcional	SUPMF
Assessoria Técnica de Folha de Pagamento	ASSTFP
Chefia Executiva de Tecnologia da Informação	CHETI
Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária	SEC GP
Chefia Especial de Gestão Penitenciária	CEGP
Gerência do Comando de Operações Penitenciárias	GCOP
Supervisão do Comando de Operações Penitenciárias	SCOP
Supervisão do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática	SGERIT
Supervisão do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos	SCMEP
Assessoria Técnica do Centro de Telepresença	ATCT
Gerência de Segurança Orgânica	GSO
Gerência da Escola Penitenciária	GEP
Supervisão de Ensino, Planejamento e Pesquisa	-
Gerência de Saúde	GS
Supervisão de Saúde	SS
Supervisão de Saúde do Centro Psiquiátrico Judiciário	-
Gerência de Inteligência	GEIN
Supervisão da Gestão de Segurança da Informação	-
Supervisão de Inteligência e Segurança Pública	-
Assessoria Técnica de Análise e Operações de Inteligência	-
Chefia Especial de Unidades Penitenciárias	CEUP
Chefia de Pesquisa e Estatística	CHEPE
Chefia Administrativa	-
Chefia de Segurança e Disciplina	-
Chefia de Serviços Penais	CHSP
Chefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira	CPMBCO
Subchefia da Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira	SPMBCO
Chefia do Presídio Professor Cyriião Durval e Silva	CPPTCS
Subchefia do Presídio Professor Cyrião Durval e Silva	SPPTCS
Chefia da Casa de Custódia da Capital	CHCCC
Subchefia da Casa de Custódia da Capital	SCCC
Chefia do Presídio Feminino Santa Luzia	CPFSL
Subchefia do Presídio Feminino Santa Luzia	SCPFL
Chefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy	CCPJ
Subchefia do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy	SCCPJ

Chefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo	CCASL
Subchefia da Colônia Agroindustrial São Leonardo	SCCASL
Chefia do Presídio de Segurança Máxima	CPRSM
Subchefia do Presídio de Segurança Máxima	SPRSM
Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima	CPENSM
Subchefia da Penitenciária de Segurança Máxima	SPENSM
Chefia do Presídio de Segurança Máxima de Maceió	CPSMM
Subchefia do Presídio de Segurança Máxima de Maceió	SCPSMM
Chefia do Núcleo Ressocializador da Capital	CNRC
Subchefia do Núcleo Ressocializador da Capital	SCNRC
Chefia Especial de Unidades Penitenciárias do Interior	CEUPI
Chefia Administrativa do Interior	CEUPI ADM
Chefia de Serviços Penais do Interior	CEUPI CHSPI
Chefia do Presídio do Agreste	CPA
Subchefia do Presídio do Agreste	SPA
Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca	CHCCA
Subchefia da Casa de Custódia de Arapiraca	SCCA
Chefia da Casa de Custódia de Santana do Ipanema	CCC SI
Subchefia da Casa de Custódia de Santana do Ipanema	SCC SI
Secretaria Executiva de Políticas de Ressocialização	SEPR
Gerência de Educação e Cidadania	GEC
Supervisão de Educação e Cidadania	SUPE
Assessoria Técnica de Ensino, Cultura e Esporte	ASSTECE GEC
Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social	GETRAS
Supervisão de Produção e Laborterapia	SUPL
Gerência de Alternativas Penais	GEAP
Chefia da Casa do Albergado	CDA SCH
Subchefia da Casa do Albergado	S CDA

9. ANEXOS

- [Constituição Federal de 1988](#);
- [As Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros](#), adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, no período de 22 de agosto a 3 de setembro de 1955, são recomendadas pela Organização das Nações Unidas (ONU);
- [DECRETO-LEI nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940](#) – Código Penal;
- [DECRETO-LEI nº 3.689, de 03 de outubro de 1941](#) – Código de Processo Penal;
- [Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984](#) (Lei de Execuções Penais);
- [Resolução nº 14, de 1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária \(CNPCP\)](#);
- [Resolução nº 5, de 19 de julho de 1999](#), do próprio CNPCP;
- Decreto nº 17.046, 12 de dezembro de 2011, que criou o Núcleo Industrial Bernardo Oiticica;
- [Decreto Nº 49.051, de 22 de junho de 2016](#), que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;
- [Lei Delegada nº 59](#), 30 de junho de 2023;
- [Decreto nº 38.295](#) de 14/02/2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário;
- [Portaria SERIS nº 913/2017](#), de 30/12/2017, que dispõe sobre regulamentação de procedimentos administrativos, visando à organização da oferta de trabalho para as pessoas privadas de liberdade, o

pagamento do(a)s reeducando(a)s, como também, disciplinar a permanência do(a)s reeducando(a)s na Gerência de Educação, Produção e Laborterapia e dá outras providências;

- [Portaria SERIS nº 635/2018](#), de 05/10/2018, que dispõe sobre regulamentação de procedimentos administrativos, visando à organização da oferta de trabalho para as pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena nos regimes semiaberto e aberto, pagamento do(a)s reeducando(a)s, como também, disciplinar a permanência do(a)s nos postos de trabalho e dá outras providências;

- [Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#) - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- [Lei nº 7.177 de 15 de julho de 2010](#) - Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado;

- [Portaria nº 14](#) - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 14 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas não-escolares e pelo exercício do trabalho como representante e vice representante de módulo, monitor de esportes, monitor bibliotecário e monitor educador, nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas;

- [Portaria nº 04](#) - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 06 de março de 2023, que estabelece procedimentos e diretrizes para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de trabalho voluntário nas Unidades Prisionais do Estado de Alagoas;

- [Portaria nº 09](#) - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 08 de novembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para autorização de extensão de horário e trabalho para os apenados em cumprimento de pena no regime semiaberto e aberto;

- [Portaria nº 02](#) - 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de início imediato das atividades laborativas pelos reeducando(a)s que cumprem pena nos regimes semiaberto ou aberto, nas hipóteses especificadas.